

Art. 2º. Durante o dia 19 de dezembro de 2025, as vias que dão acesso ao Polo demandarão total atenção, tendo em vista que o fechamento ocorrerá a partir das 15h até o término do evento, a fim de garantir a segurança do público e a organização da festividade.

Art. 3º. A interdição total ocorrerá na Rua do Correntes, no trecho compreendido entre os cruzamentos das Ruas Enoque Martins e João de Anil.

Art. 4º. Será proibido estacionar nos seguintes trechos:

Em toda a extensão da Rua José Porfírio, na lateral do Polo, sendo permitido apenas o tráfego de veículos, sem qualquer tipo de parada ou estacionamento.

Em torno do Polo, mais especificamente no trecho da esquina da Rua Enoque Martins com a Rua do Correntes até o cruzamento com a Rua José Porfírio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de dezembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:0400841B

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1168/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Rua João Rodrigues da Silva localizada em Pontal de Maceió, no município de Fortim/CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, a artéria pública sem denominação oficial localizada no Pontal de Maceió, no Município de Fortim/CE.

Parágrafo Único. A Rua tem início na Rua Raimundo Silvano, com coordenadas iniciais: 9511955,838 / 633714,879 e coordenadas finais 9511969,154 / 633570,823. (Documento em anexo).

Art. 2º. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as respectivas repartições Públicas, Municipais e Federais sobre a denominação oficial outorgadas por esta Lei a referida rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de dezembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

(A Lei nº 1168/2025, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:005EAC70

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1169/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Avenida Litorânea Praia Canoé, na localidade de Pontal de Maceió, no Município de Fortim/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA LITORÂNEA PRAIA CANOÉ, a artéria pública sem denominação oficial localizada no Pontal de Maceió, no Município de Fortim/CE.

Parágrafo Único. A Avenida Litorânea Praia Canoé tem início na Avenida 27 de Maio e se estende até o farol de Pontal de Maceió, com coordenadas iniciais: 624801,49 / 9511578,19; e coordenadas finais: 636344,05/9512441,40 (Documento em anexo).

Art. 2º. A Avenida que recebe a denominação através desta Lei está devidamente identificada no Anexo I, tratando-se do mapa do Loteamento Pontal de Maceió.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa de identificação e de comunicar às Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à cada rua.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de dezembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

(A Lei nº 1169/2025, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:4DC1EADA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2025.12.08.001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Kelly Seabra Pinto Bezerra**, do cargo **Assessora Pedagógica CNE2**, da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 08 de dezembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:1C13F248

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2025.12.18.001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonerar a servidora Municipal **Leile Karine Medeiros de Melo**, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04/2025;

CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Leile Karine de Medeiros de Melo**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.